



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 208, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS FROTAS VEICULARES COM A RESPECTIVA CONTRATAÇÃO DIRETA, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, V, da Lei Orgânica do Município e no art. 84, VI, a, da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos específicos são essenciais e não podem sofrer descontinuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que houve procedimento licitatório, especificamente o Pregão Eletrônico n.º 00020/2022, com abertura aos 09 de janeiro de 2023, cujo objeto foi a aquisição parcelada de combustíveis, gasolina e óleo diesel, destinados ao abastecimento, em 2023, da frota veicular pertencente e locada da edilidade e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, mas que obteve como resultado a licitação fracassada, em razão da apresentação de propostas inexequíveis, com valores incompatíveis com os aplicados no mercado;

CONSIDERANDO que será realizada nova licitação, mas que o referido procedimento demanda um lapso temporal para o planejamento administrativo, publicação do edital, abertura das propostas, julgamento, apreciação de possíveis recursos e homologação da proposta vencedora;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade dos serviços públicos e que uma eventual falta de abastecimento da frota acarretará a descontinuidade de serviços importantes à saúde, preservação da vida e do bem-estar da população de Cuitégi/PB, tais como: coleta de resíduos sólidos, traslado de pacientes, abastecimento de água por meio de carro-pipa, dentre outros;

CONSIDERANDO o que dispõe o inc. IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarada emergência administrativa, especificamente no abastecimento da frota veicular do município de Cuitégi/PB, tendo como finalidade a dispensa da licitação para aquisição parcelada de combustíveis, gasolina e óleo diesel, destinados ao abastecimento, em 2023, da frota veicular pertencente e locada da edilidade e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, enquanto durar os quantitativos contratados ou até a realização de licitação correspondente, prevalecendo o que acontecer primeiro.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 19 de janeiro de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO EXTRA Nº 009 – JAN/2023
CUITEGI/PB, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023